

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei Nº 2419/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00883/2005

Data: 09/09/2005

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 999,41 COM RECURSO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

*Aprovado
19/09/05
[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00910/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2419, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2419 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2005.


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de setembro de 2005.


Ver^a NEUZA VARGAS
1^a SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Recebido
12/09/05


IB



Butiá, 06 de setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 999,41 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), por recebimento de auxílio.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial é referente a juros de auxílio recebido em 2004 que deverá ser repassado a FUMSA, para posterior prestação de contas.

O referido valor é de Convênio Fração Hospital Público com a Secretaria de Saúde do Estado.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE Nº 2419

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 999,41, COM RECURSO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 999,41 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Atividade 2.134 – Fração Hospitais Públicos.....R\$ 999,41

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 999,41

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio fração hospitais públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

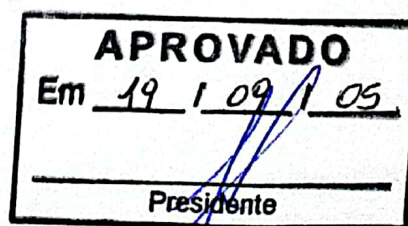
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2419/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 999,41, com recurso de recebimento de auxílio, consistente em juros de auxílio recebido em 2004, que deverá ser repassado a FUMSA, com a devida prestação de contas.

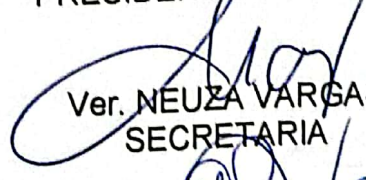
O projeto está em total consonância a legislação vigente, sendo que em data pretérita esta Casa manifestou-se quanto a utilização de recursos desta natureza, evitando eventuais devoluções.

Destarte, manifestamo-nos pela apreciação do projeto, eis que atendidos os pressupostos legais e constitucionais.

É o parecer.

Butiá, setembro de 2005.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE.**

Processo nº: 883/05
Referência: 2419/05
Data: 19/09/05

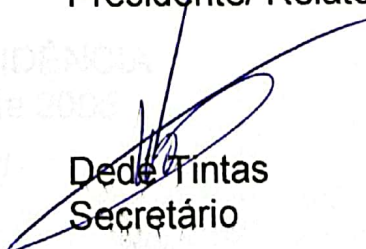
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 999, 41, com recursos recebidos de auxílio.

A aprovação deste projeto é importante, pois é para beneficiar a Fundação Municipal de Saúde, advinda da Secretaria de Saúde do Estado.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 19 de setembro de 2005.


Paulo Machado
Presidente/ Relator


Dedê Tintas
Secretário


Paulinho
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 830/2005

Projeto de Lei Nº 2419/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 19 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2419, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de setembro de 2005


Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"